

REVOGADO PELA PORTARIA N° 29, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Publicada no BG n° 218, de 26 de novembro 2010

~~Boletim Geral n.º 060, de 1º abr. 2003~~

DIRETRIZES GERAIS DE ENSINO – ALTERAÇÃO – PORTARIA

~~Portaria n.º 14, de 31 de março de 2003.~~

~~Altera o art. 4º das Diretrizes Gerais de Ensino do CBMDF, aprovadas pela Portaria n.º 031, de 27 de agosto de 2001.~~

~~O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 47 do Regulamento de Organização Básica, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 04 de novembro de 1994, resolve:~~

~~Art. 1º O art. 4º das Diretrizes Gerais de Ensino do CBMDF, aprovadas pela Portaria n.º 031, de 27 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"Art. 4º.....~~

~~§ 1º.....~~

~~§ 2º Aperfeiçoamento: cursos destinados a atualização e ampliação de conhecimentos, necessários à ocupação de cargos militares e ao exercício de funções em Estado Maior Operacional e acesso aos postos de oficial superior, e ainda para acesso às graduações de 1º Sargento e Subtenente BM.~~

~~§ 3º.....~~

~~§ 4º.....~~

~~§ 5º.....~~

~~§ 6º Habilitação: cursos destinados exclusivamente a habilitar o bombeiro militar para o exercício de funções específicas ou inerentes a grau hierárquico superior."~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Brasília – DF, 31 de março de 2003.~~

~~LUIZ FERNANDO DE SOUZA – Cel. QOBM/Comb~~